



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Comissão Eleitoral de Representação Docente do Colegiado do Curso de Administração

EDITAL 01/2020

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 115/2020, de 02 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os docentes que ministram disciplinas no **Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)**, para participarem da eleição de representantes do Colegiado do referido Curso, a realizar-se no dia **05 de novembro de 2020** (quinta-feira), das **08h00min às 18h00min**, no Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGELEIÇÃO), <https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>

1. Dos critérios para eleição

- 1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão à Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2017, de 15 de maio de 2017.
- 1.2. A representação docente será eleita pelos pares obedecendo a quantidade de 01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente por Núcleo de Conteúdo.
- 1.3. Os Núcleos de Conteúdo do Curso de Administração são: (1) Formação Básica, (2) Formação Profissional, (3) Estudos Quantitativos e Tecnologias e, (4) Formação Complementar, conforme especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 1.4. Os interessados em compor o Colegiado de Curso poderão se inscrever para uma das 04 (quatro) vagas de representação docente. Sendo 01 (uma) para cada Núcleo de Conteúdo.

2. Dos critérios para candidatura

- 2.1. Poderão se candidatar ao Colegiado do Curso de Administração, todos os docentes, ocupantes de cargos efetivos na instituição, que ministrem aulas nas disciplinas pertencentes à matriz curricular do Curso, dentro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

do período letivo vigente. Exceto os docentes nomeados para compor esta comissão.

- 2.2. Cada docente poderá candidatar-se para apenas um dos Núcleos de Conteúdo nos quais ministre disciplinas.
- 2.3. Caso o docente ministre disciplinas distintas em Núcleos de Conteúdo diferentes, o mesmo deverá optar pela inscrição em apenas um núcleo de conteúdo para concorrer.
- 2.4. Os nomes dos docentes aptos à candidatura encontram-se nos anexos deste, na LISTA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO POR NÚCLEO DE CONTEÚDO, sinalizados com um asterisco (*).

3. Das inscrições para candidatura

- 3.1. As solicitações de inscrição dos candidatos para representação docente do Colegiado de Curso de Administração poderão ser realizadas no **período de 27 a 29 de outubro de 2020**, mediante o preenchimento no Google Forms, da “**Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado de Curso de Administração – Ficha de inscrição**” (Link para a realização das inscrições: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAeNOQ8R12Jd8hgHfhX-0s7Dz7KMLIHu6S8bNOeTrRNGMLTg/viewform>)
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual Núcleo de Conteúdo concorrerá.
- 3.3. O candidato receberá, após a submissão de sua candidatura, um e-mail confirmando que o procedimento foi bem sucedido.

4. Da homologação das inscrições

- 4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no dia **30 de outubro de 2020, por web conferência no Google Meet**, <https://meet.google.com/byn-tsd-isp>, verificando os critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2017 e explicitados neste. Os recursos deverão ser apresentados em até 24hs após a homologação das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

4.2. A ordem dos candidatos elegíveis, por Núcleo de Conteúdo, será definida conforme sorteio a ser realizado logo após a análise e aprovação das inscrições.

4.3. A lista dos candidatos elegíveis por Núcleo de Conteúdo será publicada pela Comissão Eleitoral no dia **30 de outubro de 2020, na Página oficial do Bacharelado em Administração da Ufersa, <https://adm.ufersa.edu.br/>**, enviada para o e-mail institucional (interdocentes) e postada no SIGAA.

5. Do direito de votar

5.1. Estarão aptos a votar nos candidatos elegíveis, todos os docentes, ocupantes de cargos efetivos na instituição, que ministrem aulas nas disciplinas pertencentes à matriz curricular do Curso, nos últimos quatro semestres letivos, incluindo o semestre vigente.

5.2. A lista com o nome dos docentes aptos a votar encontra-se nos anexos deste sob o título: LISTA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO POR NÚCLEO DE CONTEÚDO.

6. Da votação

6.1. A votação para eleição dos representantes docentes do Colegiado de Curso de Administração será realizada, em único escrutínio, no dia **05 de novembro de 2020 (quinta-feira), das 08h00min às 18h00min, no SIGELEIÇÃO, <https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>**, por voto secreto.

6.2. No ato da eleição, será exigida a identificação do eleitor docente.

6.3. A votação ocorrerá por Núcleo de Conteúdo. Ou seja, cada eleitor docente votará para o representante docente do Núcleo de Conteúdo no qual faça parte.

6.4. A ordem dos nomes dos docentes elegíveis em seus respectivos Núcleos de Conteúdo; será a mesma definida, por sorteio, no ato da homologação.

6.5. Cada eleitor docente poderá votar apenas em 01 (um) candidato de cada Núcleo de Conteúdo no qual ministre disciplina, dentro do período letivo vigente. Frise-se que aqueles docentes que ministrem disciplinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

em mais de um Núcleo de Conteúdo poderão votar uma vez em cada Núcleo de Conteúdo.

7. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral, no que lhe for solicitado, para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

8. Da Apuração e Contagem dos Votos

A apuração acontecerá por vídeo conferência, no dia **06 de novembro de 2020**, por **web conferência no Google Meet**, <https://meet.google.com/byn-tsdi-isp>.

9. Da Proclamação dos Eleitos

9.1. A divulgação do resultado será publicada até o **dia 10 de novembro de 2020**, na **Página oficial do Bacharelado em Administração da Ufersa**, <https://adm.ufersa.edu.br/>, enviada para o e-mail institucional (interdocentes) e postada no SIGAA. Os eventuais recursos devem ser apresentados até 24hs após a divulgação do resultado.

9.2. Serão proclamados eleitos, como conselheiros titulares, os docentes que obtiverem o maior número de votos em cada Núcleo de Conteúdo.

9.3. Serão promulgados eleitos, como conselheiros suplentes, os docentes que obtiverem na sequência o segundo maior número de votos.

9.4. Em caso de empates entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios: Primeiro critério: maior tempo de docência no Curso de Administração (ou de serviço na instituição). Segundo critério: maior idade.

10. Do mandato

O mandato dos representantes docentes eleitos será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução consecutiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

11. Da divulgação do relatório final da eleição

A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição até o dia 10 de novembro de 2020 e o relatório final, após o prazo de 24hs para recursos, até o dia 11 de novembro de 2020.

12. Calendário da Eleição

Ações	Período	
Inscrições	27 a 29/10/2020	Google Forms – https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAeNOQ8R12Jd8hgHfhX-0s7Dz7KMLIHu6S8bNOeTrRNGMLTg/viewform
Homologação das inscrições	30/10/2020 (recurso em até 24hs)	https://meet.google.com/byn-tsd-isp
Eleição	05/11/2020	Sig eleição
Apuração	06/11/2020	https://meet.google.com/byn-tsd-isp
Divulgação do resultado	Até dia 10/11/2020 (recurso em até 24hs)	<ul style="list-style-type: none">• E-mail professores do curso• Interdocentes• Grupo WhatsApp• Página do curso
Elaboração do relatório final	Até dia 11/11/2020	https://meet.google.com/byn-tsd-isp

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2020

Agostinha Mafalda Barra de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Membro docente da Comissão Eleitoral

Luciana Holanda Nepomuceno
Membro docente da Comissão Eleitoral (suplente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**LISTA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO POR NÚCLEO DE CONTEÚDO**

OS NOMES COM *, ALÉM DE APTOS A VOTAR, TAMBÉM ESTÃO APTOS A SE CANDIDATAREM

VOTANTES – FORMAÇÃO BÁSICA

ANGELO MAGALHAES SILVA *
CARLOS ALANO SOARES DE ALMEIDA *
EDER JOFRE MARINHO ARAUJO *
HUDSON PALHANO DE OLIVEIRA GALVÃO
KAIO CESAR FERNANDES *
KATIA CILENE DA SILVA
LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
MARIANNA PERANTONI PEREIRA *
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO DE ALMEIDA LEITE
THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA *
VALDEMAR SIQUEIRA FILHO *

VOTANTES – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA
ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA *
DANIELLE DE ARAUJO BISPO *
ELISABETE STRADIOTTO SIQUEIRA *
ERIC AMARAL FERREIRA *
FÁBIO CHAVES NOBRE *
FERNANDO PORFIRIO SOARES DE OLIVEIRA *
JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
JUDSON DA CRUZ GURGEL
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
LILIAN CAPORLINGUA GIESTA CABRAL *
LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO
PAULO GUSTAVO DA SILVA *
RENAN FELINTO DE FARIAS AIRES *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

VOTANTES – ESTUDOS QUANTITATIVOS E TECNOLOGIAS

AMANDA GONDIM DE OLIVEIRA
ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS *
ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL *
FÁBIO CHAVES NOBRE *
FABIO FRANCISCO DA COSTA FONTES *
GENEVILE CARIFE BERGAMO *
JAILMA SUERDA SILVA DE LIMA *
ODACIR DE ALMEIRA NEVES
WELLIANA BENEVIDES RAMALHO

VOTANTES – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA
ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA *
DANIELLE DE ARAUJO BISPO *
ELISABETE STRADIOTTO SIQUEIRA *
ERIC AMARAL FERREIRA *
FÁBIO CHAVES NOBRE *
FERNANDO PORFIRIO SOARES DE OLIVEIRA *
JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
JUDSON DA CRUZ GURGEL
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
LILIAN CAPORLINGUA GIESTA CABRAL *
LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO
PAULO GUSTAVO DA SILVA *
RENAN FELINTO DE FARIAS AIRES *